



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400.
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2012
Unidade Auditada : Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas – DSGP.
Assunto : Auxílio Natalidade e Assistência Pré- Escolar –
Campus Cuiabá e Bela Vista.
Nota de Auditoria : 06/2012

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05 - 2012

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2012, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

Campus Cuiabá

| <i>PERIODO</i> | <i>PROGRAMA</i> | <i>OBJETO</i> | <i>VALOR AUDITADO</i> |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Março/2011 a Out/2012 | 12.301.2109.2004.00 51 | Auxilio Natalidade | R\$ 984,00 |
| Jan/2012 à Out/2012 | 12.365.2109.2010.00 51 | Assistência Pré-escolar | R\$ 5.180,00 |

Campus Bela Vista

| <i>PERIODO</i> | <i>PROGRAMA</i> | <i>OBJETO</i> | <i>VALOR AUDITADO</i> |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Março/2011 a Out/2012 | 12.365.2109.2010.00 51 | Assistência Pré-escolar | R\$ 1.332,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400.
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

I – Escopo do Trabalho

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. A análise foi realizada em 20% dos servidores que recebem Assistência Pré – Escolar e Auxílio Natalidade.

II – Resultado dos Exames

Após análise das fichas financeiras e pastas funcionais referentes ao pagamento de auxílio natalidade e auxílio pré-escolar dos servidores dos campi Cuiabá e Bela Vista, para verificação de conformidade à Lei nº 8.112/90, Lei nº 5.810/94 e Decreto nº 977/1993, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 06/2012, encaminhada à Diretoria Sistêmica de Recursos Humanos, que enviou manifestação por meio do Despacho nº 104/2013. Após análise da manifestação pela Auditoria Interna, foi elaborado o Relatório de Auditoria, conforme segue.

1. Auxílio Natalidade – Campus Cuiabá

Constatação 1. Não se encontra na pasta do servidor SIAPE xxxxxxxx o processo formalizado de auxílio natalidade.

Manifestação da Unidade: Não foi encaminhada manifestação.

Análise da AUDIN: Toda a documentação da vida funcional do servidor deve ficar arquivada em seus assentos funcionais.

Causa: Fragilidade na organização dos assentos funcionais dos servidores.

Recomendação: Proceder à organização dos assentos funcionais dos servidores.

2. Auxílio Pré-Escolar

Constatação 2. Os requerimentos dos servidores SIAPE xxxxxxxx / xxxxxxxx / xxxxxxxx não possuem autorização de desconto da Cota de participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400.
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 3. Não foram encontrados nas pastas funcionais dos servidores SIAPE xxxxxxxx / xxxxxxxx o requerimento de assistência pré-escolar.

Manifestação da Unidade: Os processos de auxílio pré-escolar ficam arquivados no comando mensal da Coordenação de pagamento e não na Pasta funcional. Foi reiterado aos setores desta Diretoria e aos campi a utilização do formulário próprio para requerimento de auxílio pré-escolar.

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide as constatações, pois:

- Toda a documentação da vida funcional do servidor deve ficar arquivada em seus assentos funcionais.

- Consta do artigo 84, III, do Regimento Geral do IFMT que compete à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas gerir, orientar, organizar e executar ações e atividades relativas a gestão de pessoal e a gestão do estágio interno no IFMT. Portanto, cabe à referida Diretoria acompanhar a adequada formalização dos processos pelos campi.

Causa: Fragilidade na organização dos assentos funcionais dos servidores.

Recomendação: Proceder à organização dos assentos funcionais dos servidores.

IV – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 22 de março de 2.013.